



Estado de Mato Grosso  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ

CNPJ: 07.209.225/0001-00

Gestão 2021/2024

**AVISO DE PUBLICAÇÃO - EXTRATOS DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Pelo presente, certifico que o extrato abaixo foi afixado no mural da Prefeitura Municipal de Itanhangá - MT, para devidas publicações, pelo período de um mês.

**PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2023.**

De conformidade com o disposto no Artigo 25, inciso I e II, da Lei Federal nº 8.666/93, justifica-se e ratifica-se a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** para a "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LICENÇA DE USO DE PLATAFORMA DE INTELIGÊNCIA E ACOMPANHAMENTO PERMANENTE DA GESTÃO DO SUAS EM PLATAFORMA WEB E MOBILE CONTEMPLANDO FORMAÇÃO CONTINUADA, INFORMATIZAÇÃO E CONEXÃO ENTRE PROFISSIONAIS DO SUAS, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO.**", visando atendimento a necessidade da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 25, inciso I e II, da Lei Federal nº 8.666/93.

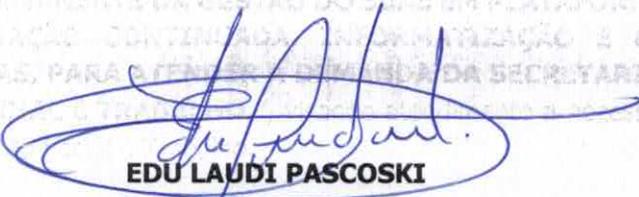
**CONTRATADA:** **JUNGLE CONSULTORIA E SOLUCOES SOCIAIS LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.582.479/0001-23, estabelecida a Av. Peter Henry Rolfs, nº 305, Loja 22, na cidade de Viçosa – MG – CEP: 36.570-087.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 18.600,00 (dezoito mil e seiscentos reais)

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.

**HOMOLOGO.**

Itanhangá – MT, 24 de fevereiro de 2023.

  
**EDU LAUDI PASCOSKI**

Prefeito Municipal

Itanhangá – MT, 24 de fevereiro de 2023.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ**  
**AVISO DE PUBLICAÇÃO - EXTRATOS DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Pelo presente, certifico que o extrato abaixo foi afixado no mural da Prefeitura Municipal de Itanhanga - MT, para devidas publicações, pelo período de um mês.

**PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2023.**

De conformidade com o disposto no Artigo 25, inciso I e II, da Lei Federal nº 8.666/93, justifica-se e ratifica-se a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** para a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LICENÇA DE USO DE PLATAFORMA DE INTELIGÊNCIA E ACOMPANHAMENTO PERMANENTE DA GESTÃO DO SUAS EM PLATAFORMA WEB E MOBILE CONTEMPLANDO FORMAÇÃO CONTINUADA, INFORMATIZAÇÃO E CONEXÃO ENTRE PROFISSIONAIS DO SUAS, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO."**, visando atendimento a necessidade da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 25, inciso I e II, da Lei Federal nº 8.666/93.

**CONTRATADA:** JUNGLE CONSULTORIA E SOLUCOES SOCIAIS LTDA – EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 08.582.479/0001-23, estabelecida a Av. Peter Henry Rolfs, nº 305, Loja 22, na cidade de Viçosa – MG – CEP: 36.570-087.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 18.600,00 (dezoito mil e seiscentos reais)

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.

**HOMOLOGO,**

Itanhanga – MT, 24 de fevereiro de 2023.

**EDU LAUDI PASCOSKI**

Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ**  
**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2023**

A Prefeitura Municipal de Itanhanga-MT, com sede na Av. Santa Catarina nº 314, centro, Itanhanga-MT, através de sua Pregoeira e sua Equipe de Apoio nomeados pela Portaria nº 043/2023 de 20 de fevereiro de 2023, torna público que encontra-se aberta na Modalidade **Pregão Presencial nº 009/2023**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, que tem por objeto o **"REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE ITANHANGÁ – MT"**. Regem a presente licitação a lei Federal nº 10.520/02, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93 e demais legislações aplicáveis. A abertura desta licitação ocorrerá no dia **10 de março de 2023, às 08:00hs (oito horas)**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Itanhanga. O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados no setor de licitações de segunda a sexta-feira, no horário das 07:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, dos dias úteis, ou pelo telefone (66) 3578-2500, ou no site da prefeitura: [www.itanhanga.mt.gov.br](http://www.itanhanga.mt.gov.br) ou solicitado pelo e-mail: [licitacao@itanhanga.mt.gov.br](mailto:licitacao@itanhanga.mt.gov.br).

Itanhanga – MT, 24 de fevereiro de 2023.

**TATIANE GONÇALVES DA SILVA**

Pregoeira Oficial

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ**  
**PORTARIA DLC Nº 023/2023**

**DATA:** 24 de fevereiro de 2023.

**SÚMULA:** "Designar os servidores, para exercer a função de fiscal de contratos e dá outras providências."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITANHANGÁ**, Estado de Mato Grosso, Exmo. Senhor **EDU LAUDI PASCOSKI**, no uso de suas atribuições legais e amparado pelo Art. 67, da Lei 8.666/93,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar a servidora Rayana Lilian Souza Cruz, inscrita no CPF nº \*\*\*.946.561-\*\*, para acompanhar e fiscalizar como Titular, a execução do **Contrato nº 013/2023**, celebrado entre o Município de Itanhanga-MT e a empresa **DIANA ALBARELLO CLINICA MEDICA EIRELLI – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 29.045.113/0001-95, qual tem por objeto a **"Contratação de empresa especializada para prestação de serviços médicos, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, realizando atendimentos de consultas e demais procedimentos para suprir a demanda da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Itanhanga – MT."** Fica estabelecida a forma de execução indireta, nos termos da legislação em vigor.

**Art. 2º** - Designar a servidora Veronica de Souza Cavasin, portadora do CPF nº \*\*\*.711.701-\*\*, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

**Art. 3º** - Os servidores acima designados serão responsáveis por fiscalizar e acompanhar o andamento e a execução do fornecimento do objeto.

**Art. 4º** - Coordenar acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir seus respectivos relatórios quadrimestral e ao término da vigência contratual, para envio ao TCE/MT através do sistema APLIC.

**Art. 5º** - Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário.

**Art. 6º** - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade.

**Art. 7º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

**Art. 8º** - Ficam revogadas as disposições em contrário;

Itanhanga – MT, 24 de fevereiro de 2023.

**EDU LAUDI PASCOSKI**

Prefeito Municipal

**BRUNO HENRIQUE ASCARI FELIX**

Secretário Municipal de Saúde

Registre-se, publique-se e Afixe-se

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA**

**AVISO DE ADESÃO 002/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2023**

O Senhor ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO, Prefeito Municipal de Itaúba, Estado de Mato Grosso, torna público a quem possa interessar que após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos, RATIFICOU o processo de **Adesão nº 002/2023** em favor da empresa **ZAGONEL S.A**, inscrita no CNPJ nº 81.365.223/0001-54, objetivando a contratação da empresa para fornecimento de luminárias de LED para serem utilizadas na melhoria e adequação do sistema de iluminação pública de diversas ruas e avenidas do município de Itaúba/MT, perfazendo o valor total de R\$ 48.500,00 (quarenta e oito mil e quinhentos reais). A referida contratação será através de Adesão na Ata de Registro de Preços nº 019/2022 proveniente do Pregão Presencial nº 017/2022 realizado pela Prefeitura Municipal de Cavalcante/GO.

Itaúba/MT, 24 de fevereiro de 2023

**ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO**

Prefeito Municipal

**BRUNO HENRIQUE ASCARI FELIX**

Secretário Municipal de Saúde

Registre-se, publique-se e Afixe-se

III- Promover a participação e a mobilização da sociedade civil, visando o levantamento das prioridades e encaminhamentos das demandas do território visando promover a emancipação das famílias beneficiadas, na esfera municipal;

IV- Aprovar e dar publicidade as listas de famílias beneficiárias, bem como remetê-las ao Comitê Gestor Estadual para homologação;

V- Serão elegíveis para receber o benefício as famílias que residirem no município, com renda mensal *per capita* de até 1/3 (um terço) do salário mínimo nacional vigente, competindo ao Comitê excepcionalizar o cumprimento do critério de renda máxima, nos casos de calamidade pública ou em situação de emergência, e

VI- A seleção das famílias beneficiárias será feita por equipe de profissionais, composta por Agentes de Saúde e Assistentes Sociais dos municípios, competindo ao Comitê Municipal à aprovação dos nomes selecionados das famílias a serem atendidas pelo Programa, que serão posteriormente homologadas pelo Comitê Estadual.

VII- Dar as suas ações a devida transparência, publicadas de forma a favorecer o controle social.

**Art. 2º.** Elaboração do Regimento Interno de funcionamento do Comitê Gestor.

**Art. 3º** O Comitê Gestor Municipal, será constituído pelo Gestor (a) (Secretário (a) Municipal de Assistência Social, que o presidirá, e pelos titulares e suplentes dos seguintes órgãos/instituições/associações:

- I) Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Habitação;
- II) Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer;
- III) Secretaria Municipal de Saúde;
- IV) Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Indústria e Comércio, Serviços e Turismo;

§ 1º. Caberá ao Presidente do Comitê Municipal, Gestor (a) (Secretário (a) Municipal de Assistência Social, o convite para que as instituições e órgãos que comporão o Comitê façam a indicação de suas representações, titulares e suplentes.

§ 2º. O (A) Presidente do Comitê Municipal, Gestor (a) (Secretário (a) Municipal de Assistência Social, deverá fazer ato de nomeação e dar publicidade à composição do Comitê, bem como convocará a primeira reunião dos seus membros no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação desta Portaria.

**Art. 4º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, em 24 de Fevereiro de 2023.

ORLEI JOSE GRASSELLI  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 090 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023

NOMEIA OS MEMBROS DO COMITÊ GESTOR DO PROGRAMA SER FAMÍLIA DE IPIRANGA DO NORTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ORLEI JOSE GRASSELLI, Prefeito do Município de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica,

RESOLVE:

**Art. 1º.** Designar os servidores para o comitê gestor municipal do Programa Ser Família;

- **Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Indústria e Comércio, Serviços e Turismo**

Aureo Froes de Moraes Junior

- **Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer**

Elisângela Marin Carbonari

- **Secretaria Municipal de Saúde**

Cristiane Paula Papini

- **Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Habitação**

Rosinei Maria Queiroz grasselli

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, em 24 de fevereiro de 2023.

ORLEI JOSE GRASSELLI  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ**

**LICITAÇÃO**

### LICITAÇÃO

Pelo presente, certifico que o extrato abaixo foi afixado no mural da Prefeitura Municipal de Itanhanga - MT, para devidas publicações, pelo período de um mês.

### PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2023.

De conformidade com o disposto no Artigo 25, inciso I e II, da Lei Federal nº 8.666/93, justifica-se e ratifica-se a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** para a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LICENÇA DE USO DE PLATAFORMA DE INTELIGÊNCIA E ACOMPANHAMENTO PERMANENTE DA GESTÃO DO SUAS EM PLATAFORMA WEB E MOBILE CONTEMPLANDO FORMAÇÃO CONTINUADA, INFORMATIZAÇÃO E CONEXÃO ENTRE PROFISSIONAIS DO SUAS, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO."**, visando atendimento a necessidade da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 25, inciso I e II, da Lei Federal nº

8.666/93.

**CONTRATADA:** JUNGLE CONSULTORIA E SOLUCOES SOCIAIS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 08.582.479/0001-23, estabelecida a Av. Peter Henry Rolfs, nº 305, Loja 22, na cidade de Viçosa - MG - CEP: 36.570-087.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 18.600,00 (dezoito mil e seiscentos reais)

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.

HOMOLOGO,

Itanhanga - MT, 24 de fevereiro de 2023.

**EDU LAUDI PASCOSKI**  
Prefeito Municipal

### AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº

009/2023

A Prefeitura Municipal de Itanhanga-MT, com sede na Av. Santa Catarina nº 314, centro, Itanhanga-MT, através de sua Pregoeira e sua Equipe de Apoio nomeados pela Portaria nº 043/2023 de 20 de fevereiro de 2023, torna público que encontra-se aberta na Modalidade **Pregão Presencial nº 009/2023**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, que tem por objeto o **"REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE ITANHANGÁ - MT"**. Regem a presente licitação a Lei Federal nº 10.520/02, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93 e demais legislações aplicáveis. A abertura desta licitação ocorrerá no dia **10 de março de 2023, às 08:00hs (oito horas)**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Itanhanga. O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados no setor de licitações de segunda a sexta-feira, no horário das 07:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, dos dias úteis, ou pelo telefone (66) 3578-2500, ou no site da prefeitura: [www.itanhanga.mt.gov.br](http://www.itanhanga.mt.gov.br) ou solicitado pelo e-mail: [licitacao@itanhanga.mt.gov.br](mailto:licitacao@itanhanga.mt.gov.br).

Itanhanga - MT, 24 de fevereiro de 2023.

**TATIANE GONÇALVES DA SILVA**  
Pregoeira Oficial

### PORTARIA

PORTARIA DLC Nº 023/2023

DATA: 24 de fevereiro de 2023.

**SÚMULA:** "Designar os servidores, para exercer a função de fiscal de contratos e dá outras providências."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITANHANGÁ**, Estado de Mato Grosso, Exmo. Senhor **EDU LAUDI PASCOSKI**, no uso de suas atribuições legais e amparado pelo Art. 67, da Lei 8.666/93,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Designar a servidora Rayana Lillian Souza Cruz, inscrita no CPF nº \*\*\*.946.561-\*\*, para acompanhar e fiscalizar como Titular, a execução do **Contrato nº 013/2023**, celebrado entre o Município de Itanhanga-MT e a empresa **DIANA ALBARELLO CLINICA MEDICA EIRELLI - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 29.045.113/0001-95, qual tem por objeto a **"Contratação de empresa especializada para prestação de serviços médicos, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, realizando atendimentos de consultas e demais procedimentos para suprir a demanda da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Itanhanga - MT."**, Fica estabelecida a forma de execução indireta, nos termos da legislação em vigor.

**Art. 2º** - Designar a servidora Veronica de Souza Cavasin, portadora do CPF nº \*\*\*.711.701-\*\*, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

**Art. 3º** - Os servidores acima designados serão responsáveis por fiscalizar e acompanhar o andamento e a execução do fornecimento do objeto.

**Art. 4º** - Coordenar acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir seus respectivos relatórios quadrimestral e ao término da vigência contratual, para envio ao TCE/MT através do sistema APLIC.